



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

## **PARECER JURÍDICO Nº 019/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **004/2019**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: **002/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO.**

### **RELATÓRIO**

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, Tipo Menor Preço por item registrado sob o nº **002/2019**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisições de combustíveis para o ano.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### **OBJETO DE ANÁLISE**

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Solicitado a esta Assessoria Jurídica para emanar parecer sobre **A ABERTURA DO EDITAL TIPO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2019**, assim entendeu esta Assessoria:

Instada a manifestar acerca da minuta do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2019**, a ser celebrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI, através de Pregoeiro, designado pela



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

Portaria nº 004/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA O ANO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, na quantidade de **6.000 (seis mil) litros de óleo diesel e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina**, venho proferir o seguinte parecer:

I - O presente edital de licitação na modalidade Pregão é regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993;

II - Analisando as cláusulas da presente minuta do Edital, bem como seus anexos, verificamos que todas as exigências legais estão preenchidas, conforme dispõe as citadas legislações;

III - Ademais, a minuta da ata de registro de preço – Anexo VI – também acompanha a Minuta da Ata de Registro de Preços, cumprindo todos os requisitos legais exigidos;

Sendo assim, **salvo melhor juízo opinamos FAVORAVELMENTE a sua efetivação.**

E como opina.

É o Parecer.

Mirassol D'Oeste - MT, 08 de Maio de 2019.

**Marlúcia Alves de Souza Tolon**  
Assessora Jurídica  
OAB/MT 21.059